SUMÁRIO

PARTE 1 a tutela provisória prevista no novo código	
DE PROCESSO CIVIL A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA	19
CAPÍTULO I TEORIA GERAL DA TUTELA PROVISÓRIA	21
TEOMA GENAL DA TOTELAT ROVISONIA	4 1
1. Classificações no âmbito da tutela provisória	23
2. Distinções entre a tutela de urgência cautelar e a tutela de urgência antecipada	25
2.1. Principais características da tutela cautelar na concepção de Piero CALAMANDREI)
2.1.1. A instrumentalidade como nota característica da tutela cautelar	25
2.1.2. A provisoriedade como característica da tutela cautelar 2.1.3. <i>Periculum in mora</i>	29
2.2 A adoção da concepção da tutela cautelar de Piero CALAMANDREI pelo CPC/73	30
2.3. A adoção da concepção de tutela cautelar de Piero CALAMANDRE pelo NCPC	
BAPTISTA DA SILVA	32
de tutela preventiva	32
cautelar2.4.3. A temporariedade como característica essencial da tutela	
cautelar2.4.4. A iminência de dano irreparável	35
2.4.5. A sumariedade da cognição2.4.6. Segurança da execução e execução para segurança	40
2.5. Distinções entre tutela cautelar e tutela antecipada a partir da teoria de Ovídio Araújo BAPTISTA DA SILVA	
2.6. O paradoxo do CPC/73 e do NCPC2.7. Fungibilidade entre medidas urgentes no CPC/73	
2.7.1. Posicionamentos pela (in) fungibilidade entre medidas cautelares e medidas antecipatórias	45

2.7.2. Posicionamentos pela fungibilidade entre medidas	
urgentes	
2.7.3. A fungibilidade entre tutela de urgência cautelar e tutela	
de urgência antecipada no NCPC	48
3. A técnica processual da antecipação de tutela adotada pelo Direito	
Italiano	40
Italialio	47
4. A tutela provisória no novo Código de Processo Civil a partir de uma	
perspectiva crítica: o equívoco do legislador ao se referir à tutela cautelar	
como espécie do gênero tutela provisória	52
5. Formas de requerimento da tutela provisória	54
6. Competência para o processamento do pedido de tutela provisória	
6.1. Competência e prevenção do juízo	
6.2. Medidas provisórias e juízo arbitral	
6.3. Competência internacional e medidas provisórias	59
7. Procedimentos em que a tutela provisória é admitida	60
7. Frocedimentos em que a tutera provisoria e admituda	00
8. Requerimento de tutela provisória	60
9. Revogação/modificação da tutela provisória (de urgência ou	
de evidência)de evidência	61
10. Fundamentação da decisão que concede/nega a tutela provisória	65
11. Tutela provisória requerida contra a Fazenda Pública	
11.1. Considerações iniciais	
11.2. Normas proibitivas de medidas provisória em face da Fazen	
Pública	67
CAPÍTULO II	
TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR E TUTELA DE	
	71
URGÊNCIA ANTECIPADA: DISPOSIÇÕES GERAIS	/ 1
1.Requisitos necessários à concessão da tutela de urgência	
antecipada/cautelar	72
1.1. Requisitos gerais da tutela de urgência provisória	/ 3
	72
(antecipada/cautelar)	
1.1.1. Probabilidade do direito	
1.1.2. Perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo	/ 4

A Tutela Provisória no Novo Código de Processo Civil - 2ª Edição

1.1.2.1. Incompatibilidade do perigo de dano com a tutela	
de urgência que tenha por objeto obrigação de fazer/não	
fazer	
1.2. Requisito específico da tutela de urgência antecipada	76
1.2.1. Reversibilidade do provimento	76
1.2.2. A tutela provisória de urgência antecipada que tenha por	
objeto direitos fundamentais e a incompatibilidade do requisit	o
reversibilidade	78
2. Requerimento e concessão dos provimentos urgentes	
(antecipatórios/cautelares)	
2.1. Provimentos urgentes concedidos inaudita altera parte	88
2.2. Provimentos urgentes concedidos mediante audiência de	
justificação prévia	92
2.3. Provimentos urgentes concedidos mediante a ouvida da parte	
contrária	92
3. Momento para o deferimento/indeferimento do provimento	
provisório (antecipado/cautelar)	93
4 C	0.5
4. Caução contracautela	95
5. Caução substitutiva	07
5. Caução Substitutiva) /
6. Responsabilidade civil decorrente da concessão de provimentos	
urgentes (antecipatórios/cautelares)	98
argences (uncerpatorios) cauterares)	> 0
CAPÍTULO III	
TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA	1 / 2
TOTELA DE ORGENCIA ANTECIFADA	103
1. A tutela de urgência antecipada e a tentativa de superação do	
paradigma racionalista no Direito Processual Civil brasileiro	105
1.1. Considerações iniciais	
1.2. A crise do processo de conhecimento	
1.2. A crise do processo de connecimento	107
2. Natureza da decisão que conceder/negar a tutela de urgência	
antecipada	109
uncerpada illinininininininininininininininininin	10)
3. Legitimação para requerer a tutela de urgência antecipada	112
4. Efeitos passíveis de serem antecipados	113
5. Da tutela antecipada requerida em caráter incidente	117
6. Da tutela de urgência antecipada requerida em caráter antecedente	117

6.1. Requisitos da petição inicial	117
6.2. Deferimento da tutela antecipada e aditamento da petição inicial	
6.3. Indeferimento da tutela antecipada	118
6.4. Não interposição de recurso da decisão que deferir a tutela	440
antecipada e estabilização do provimento	119
6.4.1. Pressupostos para a estabilização da decisão que	404
conceder a tutela antecipada	121
6.4.2. Ação autônoma com pedido de revisão, reforma, ou	104
invalidação da decisão estabilizada	124
6.4.3. Coisa julgada e estabilização da tutela satisfativa	125
antecedente	125
6.4.4. Estabilização da tutela antecipada e intervenção	
obrigatória do Ministério Público como fiscal da	125
ordem jurídica	125
CAPÍTULO IV	405
TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR	127
1.Tutela de urgência cautelar incidente ou antecedente	129
2. Autonomia cautelar	129
3. Mérito cautelar	130
4. Requisitos da petição inicial	132
5. Liminar cautelar	125
5.1. Liminar concedida por juiz incompetente	
5.2. Recurso cabível contra a decisão que concede/indefere pedido	
de liminar cautelar	
de illiliai cauciai	130
6. Citação e resposta do réu	138
7. Arguição de incompetência, suspeição e impedimento	139
8. Reconvenção	139
9. Contestação	140
10. Prazo e contagem	140
11. Não apresentação de contestação à lide cautelar	140

A Tutela Provisória no Novo Código de Processo Civil - 2ª Edição

12. Prosseguimento do procedimento quando for apresentada	
contestação	141
12.1. Réplica à contestação à lide cautelar	
12.2. Intervenção de terceiros e litisconsórcio	
13. Do pedido principal	142
13.1. Efetivação da medida cautelar e contagem do prazo de 30 dias	
para a formulação do principal	145
13.2. Natureza do prazo para a formulação do principal	
13.3. Indeferimento da tutela cautelar e formulação do pedido principal	
13.4. Consequência se o autor não deduzir o pedido principal	17/
em 30 dias	1/10
	140
13.5. Hipóteses em que a não formulação do pedido principal	1.40
não acarreta perda da eficácia da medida cautelar	148
14. Prosseguimento do procedimento após a apresentação do pedido	
principal	149
1	
15. Natureza da sentença que julgar a lide cautelar e a lide principal	152
16. Coisa julgada das sentenças prolatadas nos procedimentos	
que tenham por objeto a tutela cautelar antecedente	153
que termam por objeto à tutera cauterar antecedente	133
17. Cessação da eficácia da tutela cautelar concedida em caráter	
antecedente	155
CAPÍTULO V	
TUTELA DE EVIDÊNCIA	157
1. A influência de Luiz FUX na positivação da tutela de evidência	
no NCPCno	150
IIU IVGF G	133
2. Natureza da tutela de evidência no NCPC	159
2. Natureza da tutera de evidencia no NGI G	137
3. Procedimentos nos quais a tutela de evidência pode ser deferida	160
4. Madalidadas da tutala da avidância	160
4. Modalidades de tutela de evidência	100
4.1. Abuso do direito de defesa ou manifesto propósito	161
protelatório do réu	101
4.2. As alegações de fato puderem ser comprovadas apenas	
documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos	142
repetitivos ou em súmula vinculante	103
12 Co trotan do nodido noinoras sutário fundado em muero de como	-al
4.3. Se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova document	
adequado do contrato de depósito caso em que será decretada a ordo	
de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa	165

4.4. A petição iniciai for filsti uida com prova documentai sufficiente	
dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha	
prova capaz de gerar dúvida razoável	166
5. Processamento da tutela de evidência	168
5.1. Da aplicação das disposições gerais referentes à tutela	
provisórias	168
5.2. Da aplicação subsidiária das disposições específicas da tutela	
de urgência antecipada	168
PARTE 2 A EFETIVAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL A PARTIR DO DIREITO	171
FUNDAMENTAL À TUTELA JURISDICIONAL EFETIVA	1/1
CAPÍTULO VI	450
A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA	173
1. A tutela provisória e os valores constitucionais conflitantes	
1.1.Evolução dos Direitos Fundamentais	175
1.1.1. Direitos fundamentais de primeira dimensão	178
1.1.2. Os direitos econômicos, sociais e culturais da segunda	
dimensão	179
1.1.3. Direitos de solidariedade e fraternidade de terceira	
dimensão	181
1.1.4. Os direitos fundamentais de quarta dimensão	
2. O problema da concretização dos direitos fundamentais	183
2.1. A relação entre constituição/processo - em busca de uma nova	
dimensão para o direito processual civil na pós-modernidade	185
2.1.1.2 O princípio da proporcionalidade como forma	
garantir a efetivação de direitos fundamentais	
2.1.1.3. Princípio da proporcionalidade em sentido estrito	
2.1.2. Princípio da conformidade ou adequação dos meios	
(geeignetheit):	
2.1.3. Princípio da necessidade (erforderlichkeit):	192
2.2. O princípio da proporcionalidade no Direito Processual	
Civil Brasileiro como forma de garantir a efetivação de direitos	
fundamentais	193
2.2.1. A proteção aos direitos fundamentais através da teoria	
do agir comunicativo	196
2.2.2. Justiça e legislação: sobre o papel e a legitimidade da	
jurisdição constitucional	203

CAPÍTULO VII

A TUTELA PROVISÓRIA E O NECESSÁRIO	
RECONHECIMENTO DO DIREITO FUNDAMENTAL	
À TUTELA JURISDICIONAL EFETIVA E TEMPESTIVA	211
,	
1. O Direito Processual Civil como instrumento de realização de direitos	
fundamentais no Estado Social e Democrático de Direito	213
1.1. A dupla dimensão dos direitos fundamentais	213
1.1.1. A perspectiva subjetiva	213
1.1.2. A perspectiva objetiva	215
1.2. A relevância da perspectiva objetiva dos direitos	
fundamentais no âmbito do Direito Processual Civil	218
2. A tutela provisória e o direito à efetividade da tutela jurisdicional	
na perspectiva dos direitos fundamentais	219
2.1. A duração do processo dentro de um prazo razoável como direi	
fundamental	
2 A ./ · I . I NCDC . C. · · · ·	
3. As técnicas adotadas no NCPC para a efetivação dos provimentos	220
jurisdicionais provisórios ou definitivos	228
3.1. Provimentos jurisdicionais que tenham por objeto obrigação	220
de fazer/não fazer	
3.1.1. A tutela das obrigações de fazer e não fazer no Código o	
Processo Civil de 1973: a influência do modelo de jurisdição	
Giuseppe CHIOVENDA	229
3.1.2. A tutela específica (definitiva ou provisória) para o	
cumprimento	005
de obrigações de fazer/não fazer no NCPC	235
3.1.3. Natureza da ação que tenha por objeto obrigação de	006
fazer/não fazer a partir do disposto no artigo 536 do NCPC	
3.1.4. Impossibilidade material da execução específica	
3.1.5. Fixação de multa (astreintes)	
3.1.5.1. Valor da multa	
3.1.5.2. Modificação do valor da multa	
3.1.5.3. Beneficiário das <i>astreintes</i>	238
3.1.5.4. Execução provisória do valor fixado a	000
título de astreintes	238
3.1.5.5. Reversão do provimento que tiver ensejado	
a imposição de astreintes, em razão do julgamento	
de eventual recurso que estava pendente de ser	
apreciado	
3.1.6. Crime de desobediência pelo descumprimento de orde	
judicial	
3.1.6.1. Sanções para as diversas modalidade de <i>conte</i>	
of court	
3.1.6.1.1. Prisão	
3.1.6.1.2. Perda dos direitos processuais	
3.1.6.1.3. Sequestro	243

CAPÍTULO I - A Teoria Geral da Tutela Provisória

3.2. Provimentos jurisdicionais que tenham por objeto a entrega	242
de coisa certa/incerta	ara
3.3.1. Cumprimento provisório dos provimentos que tenham	
por objeto obrigação para pagamento de acordo com a técnio	
da expropriação3.3.2. Críticas à opção legislativa pela expropriação com técn	
para o cumprimento de provimentos que tenham por objeto	
obrigação para pagamento	
CAPÍTULO VIII	
A CRISE DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	
CONTEMPORÂNEO NA PÓS-MODERNIDADE E	
A INSUFICIÊNCIA DA TUTELA PROVISÓRIA POSITIVADA	254
NO NCPC PARA A SOLUÇÃO DE NOVOS CONFLITOS	251
1. A racionalidade científica da modernidade	253
2. O progresso do mundo contemporâneo e a insuficiência da	250
teoria jurídica originária da modernidade	258
3. O tempo na sociedade globalizada: a necessidade de adequação do Direito Processual Civil à realidade contemporânea	264
4. A atividade jurisdicional como ato de criação: A superação da ideia do "juiz boca da lei"	269
5. A comunicação entre o Direito Processual Civil e o mundo da vida:	
Realidade Social x Instrumentalidade	276
6. A necessidade de redimensionar a tutela provisória	283
6.1. A tutela provisória no sistema legislativo brasileiro e a necessic	lade
de superação do modelo anacrônico de processo	283
6.2. A necessidade de desvinculação da tutela de urgência ao	
cumprimento de sentenças que tenham por objeto obrigação para pagamento: a adoção da sistemática prevista para sentenças	
mandamentais e executivas <i>lato sensu</i>	286
6.3. A tutela cautelar como instrumento de realização de direitos	200
e não como instrumento de proteção da lide principal	287
6.3.1. A função da tutela cautelar	287
6.3.2. A necessidade de introdução de uma tutela "urgentíssi	ima"
no Direito Brasileiro	289
6.3.3. Do acerto do NCPC em revogar as ações cautelares específicas	291
55P555555	= / 1
Bibliografia	295